


ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC.

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 15:00 (quinze) horas, reuniram-se os membros da Comissão de Acompanhamento e Execução da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, nomeados pela Portaria nº 001/2020, sob a presidência do Sr. Suedilson André de Melo Alves, Secretário de Cultura, Turismo e Esportes do Município, e secretariada pela Sra. , a fim de analisar as solicitações dos subsídios para espaços artísticos e culturais, à luz do Inciso II, Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Federal nº 10.464/2020.

Abrindo os trabalhos, a Presidente apresentou à Comissão as solicitações apresentadas com as devidas autodeclarações, comprovações de atividades e propostas de contrapartida cultural, bem como os resultados das consultas feitas à base de dados Dataprev disponibilizada pelo Ministério do Turismo, para análise da etapa documental.

Foram analisadas e comprovadas estarem APTAS nesta etapa as propostas dos seguintes espaços:

- 1 – Academia Passo de Arte;
- 2 – Artesal – Associação dos Artesãos de Altinho;
- 3 – Museu de Arte Sacra e outros Segmentos;
- 4 – Mazurca Quilombola de Guaraciaba;
- 5 – Batalhão 22 de Bacamarteiros;
- 6 – Bloco das Viúvas; e
- 7 – Grupo de Capoeira Liberto por Cristo.


Em seguida, o Presidente solicitou que a Comissão decidisse por sobre a homologação de cada um dos espaços para receberem os subsídios previstos na Lei Aldir Blanc, obtendo os seguintes resultados:

ESPAÇO	Nº CAD. MUN.	SITUAÇÃO	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
Academia Passo de Arte	CMC-ALT-001	Aprovado	6.000,00	O espaço encontra-se apto a receber os recursos conforme Lei nº 14.017.
Artesal – Associação dos Artesãos de Altinho	CMC-ALT-002	Aprovado	10.000,00	O espaço encontra-se apto a receber os recursos conforme Lei nº 14.017.
Museu de Arte Sacra e outros Segmentos	CMC-ALT-003	Aprovado	10.000,00	O espaço encontra-se apto a receber os recursos conforme Lei nº 14.017.
Mazurca Quilombola de Guaraciaba	CMC-ALT-004	Aprovado	10.000,00	O espaço encontra-se apto a receber os recursos conforme Lei nº 14.017.
Batalhão 22 de Bacamarteiros	CMC-ALT-005	Aprovado	10.000,00	O espaço encontra-se apto a receber os recursos conforme Lei nº 14.017.
Bloco das Viúvas	CMC-ALT-006	Aprovado	10.000,00	O espaço encontra-se apto a receber os recursos conforme

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

				Lei nº 14.017.
Grupo de Capoeira Liberto por Cristo	CMC-ALT-007	Aprovado	6.000,00	O espaço encontra-se apto a receber os recursos conforme Lei nº 14.017.

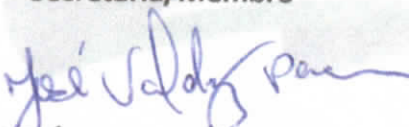
Dando prosseguimento, o Presidente solicitou que todos os espaços fossem comunicados dos seus resultados. Determinou ainda que cópia da presente Ata seja encaminhada ao Gabinete do Prefeito para a devida oficialização através de Decreto, à Secretaria de Administração para que proceda à devida publicação no Mural da Prefeitura, Diário Oficial e Portal da Transparência do Município, e à Secretaria de Finanças para tomada de providências relativas aos repasses dos subsídios.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, que vai devidamente assinada por mim, , que secretariei os trabalhos, pela Presidente e demais membros da Comissão.

Altinho - PE, em 30 de novembro de 2020.


SUEDILSON ANDRÉ DE MELO ALVES
Presidente


CYNTHYA RUTHYALLE SOBRAL BENEVIDES
Secretária/Membro


JOSÉ VALDINEZ PEREIRA
Membro


JOSÉ WEDSON MATIAS
Membro